

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2021.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 33.683.202/0001-34, com sede no SMPW Quadra 01 Conjunto 02 Lote 02 – Park Way, Brasília/DF, CEP 71.735-102 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma presencial, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RCL, aprovado pela Resolução nº 001/CD de 22/02/2006, alterada pela Resolução 033/11/CD de 28/01/2011, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, isonomia, da probidade, entre outros, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS** para atender a CONTAG, conforme condições, quantidades e especificações constantes no **ANEXO I** neste Edital e seus anexos.

1.2. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.3. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante do Edital e de seus anexos **prevalecerá sempre** a constante do presente instrumento convocatório.

1.4. Os ANEXOS I, II, III, IV e V são considerados partes integrantes e indissociáveis deste Edital, independente de transcrição.

2. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos do **Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2021**, firmado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG.

2.2. O **valor estimado** para as despesas com equipamentos de processamentos de dados é de R\$ 8.660.660,00 (Oito milhões seiscentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta reais) avençadas no referido TCTF nº 003/2021 aprovado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

3.1.1. Pertencam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;

3.1.2. Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas pelo TCU – Tribunal de Contas da União, ou por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial de qualquer dos Estados, do Distrito Federal ou dos/do Município(s), sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão, enquanto perdurar a suspensão;

3.1.4. Não constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no CNCIAI – Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade Administrativa; Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública (Federal, distrital, estados e municípios); Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e; declarados inidôneos na base de dados do TCU – Tribunal de Contas da União.

3.1.5. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição.

3.1.6. Atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas que:

3.2.1. Tenham sido apresentadas nesta licitação na qualidade de subcontratada.

3.2.2. Possuam entre seus sócios, dirigentes e funcionários da CONTAG.

3.2.3. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta Licitação.

3.2.4. Possuam restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

3.2.5. Do mesmo grupo econômico com propostas distintas, e/ou que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário;

3.3. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, à aceitação integral dos termos deste Edital, seus anexos e Regulamento aplicável.

3.4. A licitante assume todos os custos de elaboração e apresentação das propostas e documentos de habilitação exigidos, ressalvado que a CONTAG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.5. À Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não será aplicado o tratamento diferenciado de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Como os pagamentos serão custeadas com recursos do **Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2021**, firmado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR e a entidade participantes do “Sistema S” não está submetida aos seus regramentos, devendo pautar-se pelo seu Regulamento de Licitações e Contratos.

3.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas suspensas para licitar; impedidas de contratar; e/ou declaradas inidôneas para contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública.

3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

3.8. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.9. Não será admitida Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.10. Será realizada consulta junto aos seguintes cadastros, entre outros, para verificação dos impedimentos:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública (Federal, distrital, estados e municípios);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- e) Base de dados do TCU – Tribunal de Contas da União; e
- f) Portal da Transparência.

3.11. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG, SMPW – Quadra 1, Conjunto 2, Lote 2 – Park Way – DF e no site (www.contag.org.br).

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Solicitações de esclarecimentos quanto aos termos deste Edital deverão ser encaminhadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, até as 18h00 (dezoito horas), através de correspondência em papel timbrado da empresa pretensamente licitante, dirigida à Comissão Permanente de Licitação (CPL), na sede da CONTAG.

4.1.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, até as 18h00 (dezoito horas), através de correspondência em papel timbrado da empresa pretensamente licitante, dirigida à Comissão Permanente de Licitação (CPL), na sede da CONTAG.

4.1.2. As solicitações acima previstas deverão conter identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, indicação do responsável legal).

4.2. Caberá a qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) o recebimento da petição, no horário das 8:30h às 12h e das 14h às 18h, devendo ser dirigidos ao Presidente da CPL.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, em conjunto com a CPL, apreciar e decidir sobre o pedido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. O teor dos esclarecimentos solicitados, bem como as respectivas respostas serão disponibilizados para conhecimento de todos no site <http://www.contag.org.br>.

4.5. Acolhida a petição contra alguma disposição do Edital, e, vindo este sobre alguma alteração, será designada nova data para a realização do certame.

4.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, na compreensão da CPL, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.7. O licitante que ingressar com impugnação meramente protelatória, com o intuito de retardar o procedimento licitatório, ficará sujeito às penalidades previstas em lei, bem como à pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTAG pelo prazo de 02 (dois) anos.

4.8. Não serão reconhecidas(os) as(os) impugnações/recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

4.9. Também não serão reconhecidas as petições que tenham sido encaminhadas por Fax ou E-mail.

5. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

5.1. A empresa licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.2. Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1 *se dirigente da empresa* (sócio-gerente, diretor ou proprietário), deverá identificar-se e apresentar documentos nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (Ex.: contrato social, ato constitutivo da empresa, etc.);

5.2.2 *se representante*, deverá identificar-se e apresentar procuração ou termo de credenciamento (nos moldes do **Anexo II – CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**), outorgado pelo dirigente da empresa licitante, acompanhado dos

documentos que comprovem a *legitimidade do outorgante* (Ex.: contrato social, ato constitutivo da empresa, etc.).

5.3. Os documentos mencionados acima, necessários para o credenciamento, farão parte dos autos do processo e deverão ser **apresentados em original**, ou em cópias devidamente **autenticadas por tabelião de notas**, uma vez que não será feita autenticação de documentos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

5.4. A não-apresentação do documento de titularidade ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a licitante de ofertar lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao certame.

5.5. É obrigatória a presença da licitante ou de seu representante para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer.

5.6. Os documentos de credenciamento do representante e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II, Procuração, Contrato Social, etc.), deverão ser entregues separadamente, fora dos envelopes nº 01 e 02, e farão parte dos autos do processo.

6. DOS ENVELOPES E SUA APRESENTAÇÃO

6.1. Recebimento da documentação e das propostas até as 10:00 horas do dia **14/02/2022**, na sede social da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG, SMPW – Quadra 1, Conjunto 2, Lote 2 – Park Way – DF – CEP: 71.735.102 – Fone: (61)2102.2288, Fax: (61)2102.2299 onde acontecerá abertura dos envelopes.

Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Licitação sediada no mesmo endereço.

6.2. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste certame na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6.3. Os envelopes serão entregues no local determinado acima, até o dia e horário aprazados, **devidamente lacrados e apensos**, contendo os caracteres da forma a seguir:

a) ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação do **Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

DATA: **14/02/2022**

HORA: 10:00 h

LICITANTE: (nome da empresa)

b) ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação do **Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2021**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

DATA: 14/02/2022

HORA: 10:00 h

LICITANTE: (nome da empresa)

6.4. O recebimento dos envelopes acima referidos ocorrerá no dia, local e hora fixados acima.

6.5. Uma vez ultrapassado o horário para a entrega dos envelopes acima, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.6. Após a entrega dos envelopes ao Pregoeiro não caberá desistência da licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.7. Os envelopes serão abertos na mesma data e horário previstos para a Sessão Pública do Pregão.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta (**Anexo V**) deverá ser apresentada até o dia e hora mencionados neste Edital, em uma via, **necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope lacrado, sem sinal de violação**, constituindo o envelope Nº. 01 PROPOSTA COMERCIAL, identificado na forma do item 6.3, devendo constar da proposta os seguintes dados:

7.1.1. Identificação da empresa, inclusive se ela é optante do simples, dados do representante da empresa, dados bancários da empresa e dados do contato com a empresa, que serão obrigatoriamente, os mesmos das notas fiscais/faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;

7.2. A proposta de preço deverá indicar:

a) os lotes ofertados, que deverá ser igual à quantidade estimada para cada item indicada neste Edital e no Termo de Referência – Anexo I;

b) o preço ofertado para cada lote deve estar expresso em moeda corrente nacional;

c) os valores ofertados em cada lote deverão constar os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete (s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame;

d) Na proposta de preço será necessário informar a **MARCA/MODELO**.

e) A licitante deverá apresentar somente uma marca para cada item ofertado.

7.3. Não será admitido a cotação de produtos usados, reaproveitados, recauchutados, remanufaturados ou que não sejam novos, sob pena de desclassificação;

7.4. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente:

- a) Examinou, tem pleno conhecimento e concorda com todos os documentos que instruem este edital e sus anexos;
- b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa;
- c) Aceita as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, bem como eventuais retificações esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;
- d) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento da futura contratação, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo;

7.4. O valor indicado na proposta poderá ter apenas duas casas decimais depois da vírgula e por extenso, se houver divergência entre os mesmos, prevalecerá o valor expresso por extenso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

8.1 – Para sua habilitação a licitante deverá apresentar, no envelope N°. 02 – a documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e técnica (Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR), sendo exigido preferencialmente em ordem sequencial.

8.2 – A documentação exigida para habilitação da proponente, reproduzida por meio de fotocópia autenticada em Cartório à luz dos originais, é a seguinte:

- a) Instrumento de constituição da pessoa jurídica, registrado na Junta Comercial e das alterações havidas, de modo a comprovar os nomes dos sócios que constituem a sociedade e a representam ou ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- b) Documentos (RG ou CNH) dos sócios que assinam pela empresa e, no caso de sociedades civis, documentos (RG ou CNH) dos dirigentes que assinam pela sociedade;
- c) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Prova de Regularidade com o Fundo Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, relativa a Tributos Federais, Contribuições Sociais e à Dívida Ativa da União.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante em vigor na data da abertura da licitação.

- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho: <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- i) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a (\geq) 1 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- j) Declaração da empresa licitante de que não cumpre pena de inidoneidade (**Anexo IV**);
- k) Declaração da empresa licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**;
- l) Pelo menos **01 (um) atestado de capacidade técnica**, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devendo o mesmo ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, de documento que comprove a efetiva execução do afirmado no atestado, com datas compatíveis (p. ex. Nota Fiscal, Nota de Empenho, Contrato)**:
 - l.i) Entenda-se por compatível que a data constante da Nota Fiscal/Nota de Empenho/Contrato não deverá ser superior à do Atestado de Capacidade Técnica;
 - l.ii) Os atestados deverão constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado;
 - l.iii) Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a Comissão de Licitação poderá realizar a diligência.

8.3. A documentação acima deverá ser apresentada em original ou em cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas.

8.3.1. A comissão de licitação não fará autenticação de documentos.

8.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega e/ou solicitações de documento e/ou comprovante de requerimento de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.3.3. Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.3.4. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.3.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.3.6. As certidões emitidas via internet poderão ser apresentadas devendo as mesmas estar legíveis, sem emendas ou rasuras.

8.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro abrirá o envelope N°. 02, contendo sua documentação. O relatório da situação cadastral e a documentação serão submetidos à análise e rubrica de todos os presentes.

8.5.1. A autenticidade dos documentos de habilitação poderá ser confirmada nas páginas dos órgãos emissores.

8.5.2 – Na impossibilidade da consulta de autenticidade dos documentos o Pregoeiro poderá decidir pela suspensão da sessão de abertura da licitação, cabendo-lhe, se for o caso, determinar em ata uma nova data-hora, dando ciência a todos os presentes. Nesse caso, todos os documentos permanecerão sob a guarda do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.6. A licitante deverá, ainda, observar o que segue:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos do envelope N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO - deverão estar em nome dela;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos do envelope N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO - deverão estar em nome dela, exceto aqueles que por sua natureza e comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Se a licitante for a matriz e a emissora das notas fiscais for a filial, os documentos do envelope N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO - deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, na forma dos itens “a” e “b” supra.

8.7. Não será permitida participação de pessoa física.

8.8. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem a todos os requisitos previstos no presente edital.

9. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Após o credenciamento das empresas licitantes, será aberta, pelo Pregoeiro, a Sessão Pública do Pregão, e será recebida a declaração de que não cumpre pena de

inidoneidade (**Anexo III**), dos requisitos de habilitação, juntamente com os envelopes “Proposta” e “Documentação”.

9.2. Na sequência, o Pregoeiro e a CPL abrirão os envelopes referentes às propostas e procederão à verificação da conformidade delas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Dentre as propostas julgadas conformes o Pregoeiro anunciará a proposta de **menor preço** e as propostas que estiverem 15% acima da de menor preço, ficando estas aptas a passarem para a etapa de lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item 7.2 (até 15% acima da de menor preço), serão convidados, pelo Pregoeiro, os autores das melhores propostas, **até o máximo de três**, a oferecerem lances verbais, quaisquer que sejam os valores das propostas escritas.

9.4. Os lances verbais serão em valores distintos, a partir do autor da proposta classificada (na forma do item 8.2 ou 8.3) de menor preço, até a proclamação do vencedor.

9.4.1. Os lances deverão abranger, no máximo, duas casas decimais depois da vírgula.

9.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na Cláusula 11 – PENALIDADES, deste Edital.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último valor apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.7. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um valor abaixo do apresentado originalmente.

9.8. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta.

9.10. A ausência da licitante na sessão implica a manutenção da proposta escrita para efeito de ordenação e a renúncia ao direito de ofertar lances e recorrer.

9.11. Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a Proposta será desclassificada.

9.12. Sendo considerada aceitável a proposta da licitante que apresentou o menor preço após os lances verbais, o Pregoeiro poderá verificar a regularidade via “*on-line*”, da documentação constante do envelope N°. 02, conforme Cláusula 6 – HABILITAÇÃO, deste Edital.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor preço após os lances verbais será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente pregão, caso não haja interposição de recurso.

9.14. Caso haja necessidade, o Pregoeiro poderá adiar ou suspender a “Sessão Pública do Pregão”, sendo marcada nova data/hora para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado a licitante vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e **motivadamente** a intenção de recorrer, com o registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. A síntese das razões que embasam os recursos interposto será registrada em ata.

10.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na “Sessão Pública do Pregão” importará a decadência do direito de recurso.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Licitações, no endereço mencionado neste Edital.

10.5. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

10.6. O licitante que ingressar com recurso meramente protelatório, com o intuito de retardar o procedimento licitatório, ficará sujeito às penalidades previstas em lei, bem como à pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTAG pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.7. Não serão reconhecidas(os) as(os) impugnações/recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

10.8. Também não serão reconhecidas as petições que tenham sido encaminhadas por Fax ou E-mail.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1 A homologação e adjudicação dos atos deste Pregão Presencial serão efetivadas pelo Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG e serão publicação no site da entidade <http://www.contag.org.br>.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A CONTAG formalizará a contratação por meio de instrumento hábil conforme consta no **ANEXO VI**;

12.2. Após a homologação do resultado do certame licitatório pelo Presidente da CONTAG e adjudicação do seu objeto, a licitante vencedora será convocada, formalmente, para no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da publicação do resultado desta licitação, assinar o instrumento hábil no **ANEXO VI**;

12.2.1. O prazo para assinatura do ANEXO VI poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e autorizado pela CONTAG, desde que motivo devidamente justificado;

12.2.2. Para instruir a formalização do ANEXO VI, o fornecedor dos serviços deverá providenciar e encaminhar a CONTAG, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação as mesmas certidões exigida no item 8.2 sob pena de a contratação não se concretizar;

12.2.3. A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou não aceitar o prazo estipulado na cláusula 12.2., sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará às penalidades previstas neste edital.

12.2.4. Caso a(s) licitante(s) não compareça(m) para assinar os instrumentos contratuais ou se recuse(m) em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

12.3. No caso de Procedimento de Registro de Preços:

12.3.1. No caso de Registro de Preços a CONTAG não está obrigada a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

12.3.2. Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitado o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;

12.3.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **CONTAG** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

12.3.4. O Registro de Preço oriundo do presente procedimento licitatório poderá ser objeto de adesão por outra Entidade que faça parte do Sistema CONTAG, nos termos do Art. 38-A e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos;

12.3.5. A licitante que tiver seu preço registrado, bem como todas que aderirem ao registro de preço, assinarão, individualmente, a Ata de Registro de Preço para

fornecimento dos itens com preços registrados, conforme **ANEXO VI** deste instrumento convocatório;

12.3.6. O primeiro colocado será aquele que ofertou o menor valor para o(s) objeto(s) do **ANEXO I**. A ordem de classificação dos demais licitantes que optarem por aderir ao registro de preço, seguirá a mesma ordem de classificação das propostas, de acordo com os preços apresentados. Essa adesão se dará somente por manifestação na própria sessão pública de abertura das propostas e será registrada em Ata;

12.3.7. Os critérios para o fornecimento do objeto deste edital, a partir do 2º (segundo) licitante que registrou preço, serão os seguintes:

- a) Quando o primeiro colocado no Registro de Preço não puder fornecer no prazo de entrega determinado neste edital, em parte ou na totalidade, a quantidade solicitada pela entidade Contratante. Nesta situação a entidade Contratante poderá realizar a compra de mais de um fornecedor, de forma a viabilizar a aquisição da quantidade total solicitada;
- b) Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, do fornecimento dos produtos por não conseguir mais praticar o preço registrado.

12.3.8. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, de acordo com o Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos;

12.3.9. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;

12.3.10. A rescisão do instrumento pactuado será regida pelo disposto no Art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do SENAR e pelo disciplinado no presente Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado mediante exame dos produtos e apresentação da Nota Fiscal dos produtos efetivamente entregues, devidamente atestada pelo setor competente desta entidade para que o pagamento ocorra em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal na sede da CONTAG.

13.2. A **CONTRATADA** deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, os dados bancários para depósito, bem como a referência à presente Ata de Registro de Preços e o número da Ordem de Fornecimento.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa ora **CONTRATADA**, com respectivo CNPJ constante no preâmbulo do contrato ou instrumento equivalente ao celebrado, discriminando os produtos, bem como seu valor e as retenções legais.

13.4. Havendo identificação na Nota Fiscal de cobrança indevida ou apresentação de incorreções esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e atestada pelo CONTRATANTE;

13.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual inclusive;

13.6. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos, ainda que requerido pela interessada;

13.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se no ato do ATESTO do produto entregue houver algum vício ou defeito ou não estiverem de acordo com o presente instrumento.

13.8. À Nota Fiscal deverão ser anexadas as certidões de regularidade fiscal (FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Fazendas Públicas: Federal (Dívida Ativa/Receita Federal/Previdência), Estadual e Municipal).

13.9. A CONTAG deduzirá todos os impostos legais devidos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o **ANEXO II**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e/ou multa até o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada;

14.2. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

14.3 Fica facultada a defesa prévia da empresa licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

14.4. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador;

14.5. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços;

14.6. No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato/ata poderá ser imediatamente rescindido, a critério da CONTAG, podendo convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos;

14.7. As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais, após a assinatura do instrumento hábil, estão previstas no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A CONTAG reserva-se o direito de rescindir o contrato equivalente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, antes da entrega dos produtos adquiridos, sem que caiba à CONTRATADA, direito à indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

15.2. Por ato unilateral e por escrito pela CONTRATANTE por atos praticados pela CONTRATADA ou havidos em desfavor da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) Cumprimento irregular ou não cumprimento de obrigações ou prazos;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, no prazo estipulado;
- c) Atraso injustificado e/ou a paralisação das entregas, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- e) Comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal;
- f) Subcontratação total do objeto;
- g) Decretação de falência, recuperação judicial e/ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
- h) Dissolução da sociedade;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega dos produtos licitados;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima a que está sendo a concedente do recurso exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato/instrumento equivalente;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato/instrumento equivalente.

15.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

15.4. Judicialmente, nos termos da legislação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O objeto deste edital deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item **14** deste Edital;

16.2. As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira;

16.3. Poderá a Comissão Permanente de Licitação no interesse da **CONTAG**, durante a realização da sessão, relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação e que possam ser sanadas, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, e ainda que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

16.4. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site da CONTAG no endereço eletrônico <http://www.contag.org.br>, não cabendo a **CONTAG** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo;

16.5. Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **CONTAG** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do inciso XIV do art. 21 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do **SENAR**;

16.6. É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública;

16.7. A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para **CONTAG**;

16.8. Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias úteis, **salvo disposição expressa em contrário neste Edital**;

16.9. Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos no **Termo de Cooperação Técnica e Financeira - TCTF nº 003/2021, firmado entre o SENAR e a CONTAG**, conforme previsto no **ANEXO I** deste edital; os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

16.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e devidamente comunicada aos interessados por meio do site da **CONTAG** conforme item 16.4;

16.11. A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada de todas as sessões públicas, que será assinada obrigatoriamente pelos seus membros e pelos representantes das licitantes.

16.11. Os envelopes não abertos contendo a documentação dos licitantes ficarão em posse do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, à disposição das mesmas, **pelo prazo de 10 (dez) dias corridos após a conclusão da licitação.** Ao Término deste prazo os envelopes poderão destruídos.

16.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos poderá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação – CPL, aos cuidados do Pregoeiro, na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG, SMPW – Quadra 1, Conjunto 2, Lote 2 – Park Way – DF – CEP: 71.735.102 – Fone: (61)2102.2288, Fax: (61)2102.2299 no horário de funcionamento da CONTAG.

16.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e, se este não elucidar, será solucionado aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, através da CPL.

16.14. É assegurado a CONTAG, o direito de:

- a) Revogar ou cancelar a licitação, em todos os itens ou parte destes, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado;

16.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, salvo comunicação contrária.

16.16. Informações complementares poderão ser obtidas por escrito no e-mail: convênios@contag.org.br

16.17. Com exceção de alteração de prazos, a qual será publicada no Diário Oficial, todas as demais mudanças de item, retificações, comunicados, avisos e demais situações que venham a alterar o presente Edital serão publicadas no site da CONTAG, cabendo aos licitantes interessados no certame acompanhar no endereço eletrônico: www.contag.org.br.

17. DO FORO

20.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro da Comarca de Brasília/DF, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Brasília, 14 de janeiro de 2022

Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras
Familiares

ARISTIDES VERAS DOS SANTOS

Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1. Considerando o **Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2021**, firmado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, onde no projeto apresentado há gastos com aquisição de equipamentos de informática e processamentos de dados, faz-se necessária à contratação de Empresa que opere no ramo do objeto e que disponha de condições para pronto atendimento.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS**, para atender a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

3. DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E VALORES

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos do **Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2021**, firmado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG.

3.3. O valor estimado para as despesas com aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS** é de R\$ 8.660.660,00 (Oito milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta reais), sendo, 1.000(mil) kits de equipamento de informática contendo cada um: 01(um) computador tipo notebook, 01(uma) impressora multiuso, 01(um) estabilizador, 01(um) Datashow - projetor multimídia, 01(uma) tela de projeção retrátil com tripé e 01(um) Software Office 2019 standard – licença de uso perpétuo acadêmico, avençadas no referido TCTF nº 003/2021.

3.3.1 O valor descrito acima é estimativo e não implica direito subjetivo de contratação, não estando a CONTAG obrigada a realizá-lo e não cabendo à vencedora o direito de pleitear indenização;

3.4. A CONTAG, não será, em nenhum caso, responsável pelos custos para apresentação da Proposta, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

3.5. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à para fornecimentos dos produtos, deverão constar os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto da presente licitação;

3.6. Não serão aceitas reivindicações das proponentes, pleiteando qualquer adicional de preço por falta ou omissões, que porventura vierem a ser verificadas em sua proposta;

4. DO QUANTITATIVO TOTAL A SER REGISTRADA:

4.1. Quantidade total a ser registrada:

LOTE 01					
Item	Descritivo	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Notebook	Unidade	1.000	R\$	R\$
02	Soft Office – Licença de uso perpétuo	Unidade	1.000	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 01					R\$

LOTE 02					
Item	Descritivo	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressora Multifuncional com Tanque jato de Tinta colorida	Unidade	1.000	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 02					R\$

LOTE 03					
Item	Descritivo	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Projektor de Imagem	Unidade	1.000	R\$	R\$
02	Tela de Projeção de Imagem com Tripé	Unidade	1.000	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 03					R\$

LOTE 04					
Item	Descritivo	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Nobreak 1000 VA, Bivolt Automático	Unidade	1.000	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 04					R\$

4.2. Da Classificação dos Bens Comuns:

Considerando as características dos bens a serem adquiridos, conforme apresentado no item 4.1. estes enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser aferidos objetivamente e suas especificações são usuais no mercado.

4.3. Da Modalidade de Licitação:

No presente caso, por se tratar de produtos comuns, será aplicada a modalidade **PEGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**.

4.4. Da adoção do Registro de Preços:

Considerando que a Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados são uma demanda que faz parte do Termo de Cooperação Técnico Financeiro – TCTF nº 003/2021, firmado entre o SENAR e a CONTAG para atender as necessidades que estão previstas no projeto aprovado pelo SENAR que dispõe o quantitativo de 1.000 Kits de Informática a ser adquirido em duas Etapas, sendo a primeira de 346 Kits e a segunda 654 Kits.

Neste sentido, o registro de preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura aquisição, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos que estão previstos para ser repassado em parcelas, atendendo assim a necessidade, prevista no projeto.

A adoção dessa prática tem com um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

Ademais, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se de tempo uma única vez e os produtos estariam disponíveis sempre que necessário, para atender a demanda de acordo com a necessidade e conveniência.

4.5. Da adoção do Registro de Preços:

A presente licitação em lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor dos referidos lotes, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega dos produtos, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos/falhas. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de lotes, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a instituição. Desta feita, a licitação em lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Vale ressaltar, que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontram aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato em lote é mais vantajoso para a **CONTAG**.

4.6. Da participação de Consórcio:

Não é permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições previstas neste Termo de Referência, e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

Conforme Acórdãos 1.094/2004-TCU e 1.165/2012-TCU, ambos do Plenário, a formação de consórcio, em regra, é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, ficando o administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Das especificações Técnicas:

5.1.1. LOTE 1 – Item 01 Notebook

5.1.1.1. Microcomputador portátil do tipo Notebook, incluindo bateria, com monitor integrado ao gabinete, com proteção do teclado e do monitor através de seu fechamento adequado, com ventilação própria e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador operando em sua capacidade máxima;

5.1.1.2. Processador:

5.1.1.2.1. 01 (um) processador, arquitetura x86 de 32-bit/64-bit;

5.1.1.2.2. Processador com 4(quatro) núcleos físicos e 8(oito) threads;

5.1.1.2.3. Possuir pontuação mínima de 8.800 no índice PassMark (<https://www.cpubenchmark.net/>).

5.1.1.2.4. Processador em linha de produção, que deverá ficar em vigor por pelo menos 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do edital. Processadores descontinuados não serão aceitos.

5.1.1.3. Bios:

5.1.1.3.1. Deve ter suporte ao idioma português ou inglês;

5.1.1.3.2. Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on e Disco Rígido (HDD) e acesso à configuração do equipamento (Setup);

5.1.1.3.3. Possuir BIOS com memória do tipo flash, com atualização remota e função "PLUG & PLAY";

5.1.1.3.4. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deverá ter direitos (copyright) sobre esse BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de O&M. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento;

5.1.1.3.5. Nº de série/modelo do equipamento gravado na BIOS em campo capturável por aplicação de inventário;

5.1.1.4. Placa Principal:

5.1.1.4.1. Deverá ser compatível com o processador solicitado obedecendo às seguintes características:

5.1.1.4.2. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. Não serão aceitas placas-mãe de livre comercialização no mercado;

5.1.1.4.3. Slot de memória DDR4 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2400MHz (dois mil e quatrocentos mega-hertz), suportando expansão até, no mínimo, 16 GB (dezesesseis gigabytes).

5.1.1.4.4. Mínimo de 03 (três) portas USB, sendo, pelo menos uma porta USB 3.1 ou superior, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;

5.1.1.4.5. A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

5.1.1.4.6. Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado;

5.1.1.4.7. Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior;

5.1.1.5. Dispositivos Integrados:

5.1.1.5.1. Possuir uma interface Bluetooth 4.2, ou superior, integrada;

5.1.1.5.2. Possuir Leitor integrado de cartões de memória;

5.1.1.5.3. Interface de rede sem fio (wireless) em conformidade com o padrão IEEE 802.11ac, interna e integrada ao hardware;

5.1.1.5.4. Interface de som de, com alto-falantes estéreos embutidos no gabinete do notebook, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido;

5.1.1.5.5. Possuir WebCam com resolução HD (ou superior) e microfone integrado.

5.1.1.5.6. Possuir 1 (uma) porta externa HDMI;

5.1.1.5.7. Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC;

5.1.1.6. Memória:

5.1.1.6.1. Mínimo de 8 GB (oito gigabytes) de Memória RAM, do tipo DDR4 2400mhz (dois mil e quatrocentos mega-hertz) ou superior;

5.1.1.6.2. equipamento deverá permitir expandir a memória até 16 GB (dezesesseis gigabytes), no mínimo, com pentes de memória também do tipo DDR4 2400mhz (dois mil e quatrocentos mega-hertz);

5.1.1.7. Rede Ethernet:

5.1.1.7.1. Adaptador de rede integrado (on-board) ou off-board;

5.1.1.7.2. Deve possuir conector RJ45 fêmea com LEDs indicadores de conexão e atividade de rede;

5.1.1.7.3. Deve possuir interface padrão Ethernet de 10/100/1000 Mbps e full-duplex;

5.1.1.7.4. Deve ser configurável totalmente por software e possuir a função Wake-on-lan instalada e em funcionamento;

5.1.1.8. Unidade de armazenamento tipo SSD com as seguintes características mínimas:

5.1.1.8.1. Capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) de espaço bruto (sem utilização de compactadores de disco);

5.1.1.8.2. Proteção ativa contra impactos e movimentos bruscos;

5.1.1.8.3. Possuir tecnologia de pré-falha S.M.A.R. T (Self- Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

5.1.1.8.4. Tecnologia SATA III;

5.1.1.9. Tela:

- 5.1.1.9.1. Tela de matriz ativa TFT ou com tecnologia de iluminação por LED, com área útil diagonal mínima de 14 polegadas;
- 5.1.1.9.2. Resolução nativa mínima de 1366x768 pixels;
- 5.1.1.9.3. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo, através de conexão HDMI (saídas superiores ou equivalentes serão aceitas com o fornecimento dos respectivos adaptadores).

5.1.1.10. Interface de Gráficos:

- 5.1.1.10.1. Controladora de vídeo com no mínimo 01 GB (um gigabyte) de memória, podendo ser compartilhada com a memória principal;

5.1.1.11. Teclado:

- 5.1.1.11.1. Em conformidade com a norma ABNT-2 e com todos os caracteres da língua portuguesa;
- 5.1.1.11.2. Deve possuir teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo.
- 5.1.1.11.3. Dispositivo Apontador (mouse)
- 5.1.1.11.4. Tipo touchpad, integrado ao gabinete do notebook;
- 5.1.1.11.5. Com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem.

5.1.1.12. Bateria:

- 5.1.1.12.1. Bateria de células de lithium ion com no mínimo 3 células.
- 5.1.1.12.2. Autonomia mínima de operação de 3 (três) horas em uso.
- 5.1.1.12.3. Permitir a recarga com o sistema ligado.

5.1.1.13. Fonte de Alimentação:

- 5.1.1.13.1. Fonte de alimentação com sistema de seleção automática de voltagem (110 /220 Volts)
- 5.1.1.13.2. Adaptador AC externo;

5.1.1.14. Sistema Operacional:

- 5.1.1.14.1. Microsoft Windows 10 Professional 64 bits (licença OEM de uso permanente) ou versão superior, no idioma Português do Brasil.
- 5.1.1.14.2. Os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional, pré-instalado.

5.1.1.15. Softwares Adicionais:

- 5.1.1.15.1. O equipamento deverá contar com softwares adicionais, com as seguintes características, administráveis remotamente:
 - 5.1.1.15.1.1. Diagnósticos do equipamento (condições dos componentes e da memória).
 - 5.1.1.15.1.2. O fabricante do equipamento deverá disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações e melhorias necessárias.

5.1.1.16. Chassis:

- 5.1.1.16.1. Possuir botão de liga/desliga.
- 5.1.1.16.2. Conjunto (notebook e bateria) deverá pesar no máximo 2 kg.

5.1.1.16.3. Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite) com estrutura reforçada em liga metálica ou equivalente.

5.1.1.16.4. Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;

5.1.1.16.5. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada;

5.1.1.16.6. Deve possuir base antiderrapante;

5.1.1.16.7. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.

5.1.1.16.8. Com Fonte de Alimentação Bivolt e Cabo de Força;

5.1.1.17. Unidade de Mídia Óptica

5.1.1.17.1. Deverá possuir 01 (uma) unidade combo gravadora e leitora de CD-RW e DVD-RW com capacidade de gravação em mídias Dual Layer;

5.1.1.17.2. Deverá possuir luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade;

5.1.1.17.3. Será aceita unidade de mídia óptica externa, com interface de conexão no padrão USB 2.0 ou superior;

5.1.1.18. Garantia:

5.1.1.18.1. O período de Garantia Técnica deve ter o mínimo de 12 (doze meses);

5.1.1.18.2. Garantia mínima de 12 meses para reposição de peças que apresentarem defeito durante o período de garantia do equipamento;

5.1.1.18.3. O atendimento no período coberto pela garantia deverá incluir MÃO DE OBRA E PEÇAS;

5.1.1.18.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Estas peças deverão ser necessariamente substituídas por peças originais do fabricante em perfeito estado de funcionamento;

5.1.1.18.5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados neste serão executados onde se encontram (ON-SITE) ou na impossibilidade, desde que autorizado pela CONTRATANTE, no centro de manutenção da CONTRATADA, estando os custos de transporte e seguros aplicados à mesma garantia, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.1.2. LOTE 1 – Item 02 Software office 2019 – licença de uso perpétuo acadêmico, com no mínimo as seguintes funcionalidades:

5.1.2.1. Microsoft Word;

5.1.2.2. Microsoft Excel;

5.1.2.3. Microsoft PowerPoint;

5.1.2.4. Microsoft Outlook;

5.1.2.5. Idioma em português;

5.1.2.6. Versões 32/64 bits; e

5.1.2.7. Com executável pronto para ser instalado nas máquinas.

5.1.2. Serão aceitas versões superiores vigentes na data da solicitação, que contemple os requisitos acima.

5.2.1. LOTE 2 – Item 01 Impressora Multifuncional com Tanque jato de Tinta colorida

5.2.1.1. Impressora Multifuncional com Tanque jato de Tinta colorida:

- 5.2.1.1.1. Bivolt automático (100 a 240V);
- 5.2.1.1.2. Tanque de Tinta de Fábrica;
- 5.2.1.1.3. Scanner frente e verso, máximo 40 segundos por página;

5.2.1.2. Função Impressora:

- 5.2.1.2.1. Ciclo mensal: pelo menos 1000 páginas.

5.2.1.3. Resolução de impressão:

- 5.2.1.3.1. Preto (Melhor): pelo menos 600 x 1200 dpi
- 5.2.1.3.2. Cor (Melhor): pelo menos 4800 x 1200 dpi

5.2.1.4. Velocidade de impressão:

- 5.2.1.4.1. Preto (ISO): pelo menos 15 ppm em cores;
- 5.2.1.4.2. Cor (ISO): pelo menos 30 ppm em preto;
- 5.2.1.4.3. Preto (rascunho): pelo menos 40 ppm;
- 5.2.1.4.4. Cor (rascunho): pelo menos 20 ppm;
- 5.2.1.4.5. Copiadora;
- 5.2.1.4.6. Conexões USB 2.0 de alta velocidade;
- 5.2.1.4.7. Wi-Fi;
- 5.2.1.4.8. Velocidade de 15ppm em cores;
- 5.2.1.4.9. Velocidade em preto 33 ppm;
- 5.2.1.4.10. Compatível com Sistema Operacional Windows10 x64 ou equivalente.
- 5.2.1.4.11. Prazo de Garantia: Garantia de hardware limitada a 01 ano ou 30000 páginas, o que ocorrer primeiro, a contar da data da compra.

5.2.1.5. A embalagem deve conter, no mínimo:

- 5.2.1.5.1. 01 Impressora multifuncional
- 5.2.1.5.2. 01 Cabo de alimentação ou conjunto de fonte + cabo de alimentação, conforme a característica da impressora
- 5.2.1.5.3. 01 Cabo USB para conexão com computador ¹
- 5.2.1.5.4. 01 Frasco de tinta original preto ²
- 5.2.1.5.5. 01 Frasco de tinta original ciano ²
- 5.2.1.5.6. 01 Frasco de tinta original magenta ²
- 5.2.1.5.7. 01 Frasco de tinta original amarelo ²
- 5.2.1.5.8. Manual do usuário e/ou Guia de Configuração e/ou Guia de Instalação

NOTAS:

¹ caso a impressora seja fornecida pelo fabricante sem cabo USB, deve ser fornecido um cabo adicional compatível.

² os frascos de tinta fornecidos devem ser do tipo completo, padrão para venda. Caso a impressora seja fornecida somente com um kit de frascos de amostra ou de "inicialização", deve ser fornecido um kit adicional com 04 frascos completos.

obs.: Foram utilizados como modelos de referência, as impressoras multifuncionais HP Smart Tank 617, que possui kit de tintas in box, e a Epson EcoTank L3150 com 1 (um) kit de 4 garrafas de tinta epson T544 Original, cores Preto, ciano, magenta e amarelo.

2.4.1. Serão aceitos outras marcas e modelos de impressoras multifuncionais do tipo bulk ink, desde que atenda às especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.3.1. LOTE 3 – Item 01 – Projetor de Imagem

- 5.3.1.1. Teto/mesa, resolução nativa: xga 1024x768 pixels
- 5.3.1.2. Resolução suportada: xga(1024x768
- 5.3.1.3. brilho: 2600 lúmens, contraste:2500:1
- 5.3.1.4. lentes: manual 1.2
- 5.3.1.5. lâmpada: 210w
- 5.3.1.6. nível de ruído: 35/41dba
- 5.3.1.7. índice de projeção: 30`` a 300``
- 5.3.1.8. zoom: manual
- 5.3.1.9. frequência horizontal: 15 khz a 92 khz
- 5.3.1.10. frequência vertical: 48 hz a 92 hz
- 5.3.1.11. terminais de entrada: entrada de vídeo composto compatibilidade dvd, pc, usb, hdmi
- 5.3.1.12. terminais de saída: pc, monitor, áudio, rgb
- 5.3.1.13. compatibilidade vídeo: ntsc4.43, pal -m, ntsc, scam, pal-n, pal
- 5.3.1.14. alto-falante: 1w mono
- 5.3.1.15. tensão alimentação: 110/220 v
- 5.3.1.16. acessórios incluídos: controle remoto, cabo hd d-sub, bateria de lítio.

5.3.2. LOTE 3 – Item 02 – Tela de Projeção com Tripé

- 5.3.2.1. Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9)
- 5.3.2.2. Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92")
- 5.3.2.3. Cor das bordas: Preta
- 5.3.2.4. Cor da área de projeção: Branca
- 5.3.2.5. Cor do produto: Preta Tecido: Matte White (verso preto)
- 5.3.2.6. Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm
- 5.3.2.7. Medidas do produto: 220 (C) cm
- 5.3.2.8. Medidas da caixa: 228 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm
- 5.3.2.9. Altura máxima (parte superior): 260 cm
- 5.3.2.10. Altura mínima (parte superior): 160 cm
- 5.3.2.11. Altura máxima (parte inferior): 130 cm
- 5.3.2.12. Altura mínima (parte inferior): 50 cm
- 5.3.2.13. Peso do produto: 7.7 Kg
- 5.3.2.14. Peso da embalagem: 9 Kg
- 5.3.2.15. Garantia: 1 ano

5.3.3. Itens Inclusos:

- 5.3.3.1. 1 Tela de Projeção com Tripé
- 5.3.3.2. 1 Manual de Instruções

5.4.1. LOTE 4 – Item 01 – Nobreak 1000 VA, Bivolt Automático

- 5.4.1.1. Potência nominal e real de 1000 (hum mil) VA;
- 5.4.1.2. Filtro de linha integrado com protetor contra surtos;
- 5.4.1.3. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito;

- 5.4.1.4. Frequência nominal de 60 Hz;
- 5.4.1.5. Rendimento nominal de no mínimo 90%;
- 5.4.1.6. Led no painel frontal com indicação de status de ligado;
- 5.4.1.7. Chave liga/desliga embutida para evitar desligamentos acidentais;
- 5.4.1.8. Mínimo de 04 (quatro) tomadas de saída, padrão NBR 14136;
- 5.4.1.9. Porta-fusível com acesso externo com 01 fusível de reserva;
- 5.4.1.10. Tensão de entrada automática;
- 5.4.1.11. Tensão de saída de 115 VCA;
- 5.4.1.12. Cabo de alimentação, com comprimento mínimo de 90 cm e com plugue padrão NBR 14136;
- 5.4.1.13. Bivolt automático de entrada 115/127/220 V com seleção automática.
- 5.4.1.14. Certificado pelo Inmetro;
- 5.4.1.15. Manual do usuário editado em português.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para a compra do **LOTE 01, item 01 Notebook** R\$ 3.528,66 – valor total de 1.000 Notebooks R\$ 3.528.660,00 (Três milhões quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais);

6.1.1. O valor estimado para a compra do **LOTE 01, item 02 Licença Pacote Office** R\$ 282,00 – Valor total de 1.000 Offices R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais);

6.1.2. Valor total estimado para compra do **LOTE 01 – R\$ 3.810.660,00 (Três milhões oitocentos e dez mil seiscentos e sessenta reais).**

6.2. O valor estimado para a compra do **LOTE 02, item 01 Impressora Multifuncional com Tanque jato de Tinta colorida** – R\$ 1500,00 – Valor total de 1.000 Impressoras R\$ 1.500.000,00 (Um milhão de reais).

6.3. O valor estimado para compra do **LOTE 03, item 01 Projetor de Imagem** R\$ 2.600,00 – Valor total de 1.000 Projetores R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais);

6.3.1. O valor estimado para compra do LOTE 03, item 02 Tela de projeção com tripé R\$ 550,00 – Valor total de 1.000 Telas R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais);

6.3.2. Valor total estimado para compra do **LOTE 03 – R\$ 3.150.000,00 (Três milhões cento e cinquenta mil reais).**

6.4. O valor estimado para a compra do LOTE 01, item 01 **Nobreak 1000 VA, Bivolt Automático** – R\$ 200,00 – Valor total de 1.000 Nobreak R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

6.5. Com o intuito de subsidiar a presente licitação e estimar os valores a serem gastos com a aquisição almejada, foi realizada pesquisa de preços em diversos sites/fornecedores que atuam no ramo do objeto licitado.

7. DO LOCAL DE ENTREGA, QUANTIDADE E DO PRAZO DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues em duas etapas, sendo a primeira de 346 Kits (Notebooks, Offices Licença Perpétua, Impressoras, Projetores de Imagens, Telas de Projeção com Tripé e Nobreaks), com 30 (trinta) dias após o resultado do certame nos seguintes Estados com suas quantidades:

7.1.1. **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO**

FEDERAL E ENTORNO E NORDESTE GOIANO – FETADFE, SIBS Quadra 02, Conjunto-CL02, Lote 02 – Loja – CEP: 71.736-502 – Park Way/DF - Fone: (61) 3526-5003 – E-mail: fetadfe@gmail.com;

7.1.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.1.2.1. PRESIDENTE - LUCINDO ALVES DOS SANTOS e SECRETARIO (A)

FINANÇAS: ADEMILSON RIBEIRO DE LIMA

7.1.3. Das quantidades:

7.1.3.1. 02 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.1.3.2. 02 Impressoras;

7.1.3.3. 02 Projetores de Imagem e 02 Telas de projeção com tripé;

7.1.3.4. 02 Nobreaks.

7.2.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE GOIÁS - FETAEG, Rua 16-A, Quadra 16ª Lote 02E - nº409 - Setor Aeroporto - 74075-150 - Goiânia/GO Fone: (62)3225-1466 - E-mail: fetaeg@fetaeg.org.br.

7.2.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.2.2.1. PRESIDENTE: ELIAS D'ANGELO BORGES e SECRETARIO (A) FINANÇAS: ELEANDRO BORGES DA SILVA

7.2.3. Das quantidades:

7.2.3.1. 10 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.2.3.2. 10 Impressoras;

7.2.3.3. 10 Projetores de Imagem e 10 Telas de projeção com tripé;

7.2.3.4. 10 Nobreaks.

7.3.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FETAGRI-MS, Rua Engenheiro Roberto Mange, 1217 – Bairro: Taquarussú - 79006-630 - Campo Grande/MS - Fone: (67)3253-8004 - E-mail: federacao.fetagrims@gmail.com.

7.3.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.3.2.1. PRESIDENTE/SECRET. POL AGRÁRIA: JOSÉ MARTINS DA SILVA e SECRETARIO (A) FINANÇAS: ORÉLIO MACIEL GONÇALVES

7.3.3. Das quantidades:

7.3.3.1. 03 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.3.3.2. 03 Impressoras;

7.3.3.3. 03 Projetores de Imagem e 03 Telas de projeção com tripé;

7.3.3.4. 03 Nobreaks.

7.4.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO FETAGRI-MT, Av. Senador Metello, nº 1500- Bairro Jardim Primavera - 78030-005 - Cuiabá/MT Fone: (65) 3645-9900 - E-mail: fetagri.mt@gmail.com.

7.4.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.4.2.1. PRESIDENTE/SECRET. POL AGRÁRIA: JOSÉ MARTINS DA SILVA e SECRETARIO (A) FINANÇAS: JOVENIR FERREIRA DA SILVA

7.4.3. Das quantidades:

7.4.3.1. 11 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.4.3.2. 11 Impressoras;

7.4.3.3. 11 Projetores de Imagem e 11 Telas de projeção com tripé;

7.4.3.4. 11 Nobreaks.

7.5.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE ALAGOAS - FETAGAL, Rua Professor Dilermando Reis, 330 – Bairro: Jatiuca - 57.035-858 - Maceió/AL - Fone: (82) 3223-4054 - E-mail: fetagal@fetagal.org.br.

7.5.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.5.2.1. PRESIDENTE: GIVALDO VITÓRIO TELES e SECRETÁRIO (A) FINANÇAS: GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

7.5.3. Das quantidades:

7.5.3.1. 06 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.5.3.2. 06 Impressoras;

7.5.3.3. 06 Projetores de Imagem e 02 Telas de projeção com tripé;

7.5.3.4. 06 Nobreaks.

7.6.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES NO ESTADO DA BAHIA FETAG-BA, Praça Conselheiro Almeida Couto, 680 – Bairro Nazaré - 40050-410 - Salvador/BA - Fone: (71)3878-6850 - E-mail: fetag-ba@fetag-ba.org.br, geral@fetag-ba.org.br.

7.6.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.6.2.1. PRESIDENTE: JOÃO DA CRUZ DE SOUZA SANTOS e SECRETARIO (A) FINANÇAS: CLÁUDIO SILVA BASTOS

7.6.3. Das quantidades:

- 7.6.3.1. 37 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 7.6.3.2. 37 Impressoras;
- 7.6.3.3. 37 Projetores de Imagem e 37 Telas de projeção com tripé;
- 7.6.3.4. 37 Nobreaks.

7.7.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE, Av. Visconde do Rio Branco, 2198 – Bairro: José Bonifácio - 60055-171 - Fortaleza/CE - Fone: (85) 3231-5887 - E-mail: falecom@fetraece.org.br

7.7.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.7.2.1. PRESIDENTE: RAIMUNDO MARTINS PEREIRA e SECRETARIO (A) FINANÇAS: LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA

7.7.3. Das quantidades:

- 7.7.3.1. 17 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 7.7.3.2. 17 Impressoras;
- 7.7.3.3. 17 Projetores de Imagem e 17 Telas de projeção com tripé;
- 7.7.3.4. 17 Nobreaks.

7.8.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO MARANHÃO - FETAEMA, Rua Urucutua nº 11 – Bairro: Araçagi - 65.110-000 - São José de Ribamar/MA - Fone: (98) 98116-2812 / 98403-1876 - E-mail: secgeral@fetaema.org.br

7.8.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.8.2.1. PRESIDENTE: ÂNGELA MARIA DE SOUSA SILVA e SECRETARIO (A) FINANÇAS: FRANCISCO DE JESUS SILVA

7.8.3. Das quantidades:

- 7.8.3.1. 20 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 7.8.3.2. 20 Impressoras;
- 7.8.3.3. 20 Projetores de Imagem e 20 Telas de projeção com tripé;
- 7.8.3.4. 20 Nobreaks.

7.9.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DA PARAÍBA - FETAG-PB, Rua Rodrigues de Aquino, 722 - Bairro Jaguaribe - 58015-040 - João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-1192/2213 – E-mail: fetagpb@fetagpb.org.br

7.9.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.9.2.1. PRESIDENTE: LIBERALINO FERREIRA DE LUCENA e SECRETARIO(A) FINANÇAS: GERLANDIA VIEIRA DE MORAIS

7.9.3. Das quantidades:

- 7.9.3.1. 19 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 7.9.3.2. 19 Impressoras;
- 7.9.3.3. 19 Projetores de Imagem e 19 Telas de projeção com tripé;
- 7.9.3.4. 19 Nobreaks.

7.10.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FETAPE, Rua Gervásio Pires, 876 - Bairro Boa Vista - CEP: 50.050-070 - Recife/PE - Fone: (81) 3771-0317 - E-mail: fetape@fetape.org.br

7.10.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.10.2.1. PRESIDENTE: CICERA NUNES DA CRUZ e SECRETARIO(A) FINANÇAS: PAULO ROBERTO R. SANTOS

7.10.3. Das quantidades:

- 7.10.3.1. 16 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

- 7.10.3.2. 16 Impressoras;
- 7.10.3.3. 16 Projetores de Imagem e 16 Telas de projeção com tripé;
- 7.10.3.4. 16 Nobreaks.

7.11.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO PIAUÍ - FETAG-PI, Av. Frei Serafim, 1884 – Bairro: Centro - 64. 001-020 - Teresina/PI - Fone:(86)3230-9850 / Fax:(86)3230-9880 - E-mail: secgeral@fetagpi.org.br

7.11.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.10.2.1. PRESIDENTE: ELISANGELA MARIA DOS SANTOS MOURA e SECRETARIO(A) FINANÇAS: JOSÉ EVANDRO DE ARAÚJO LUZ

7.11.3. Das quantidades:

- 7.11.3.1. 21 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 7.11.3.2. 21 Impressoras;
- 7.11.3.3. 21 Projetores de Imagem e 21 Telas de projeção com tripé;
- 7.11.3.4. 21 Nobreaks.

7.12.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FETARN, Rua Apodi, 221 – Centro Cidade Alta - 59025-170 - Natal/RN - Fone: (84)3211-4316/3211-4688 - E-mail: fetarn.geral@gmail.com

7.12.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.12.2.1. PRESIDENTE: MANOEL CÂNDIDO DA COSTA e SECRETARIO (A) FINANÇAS: ERIVAM DO CARMO SILVA

7.12.3. Das quantidades:

- 7.12.3.1. 13 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 7.12.3.2. 13 Impressoras;
- 7.12.3.3. 13 Projetores de Imagem e 13 Telas de projeção com tripé;
- 7.12.3.4. 13 Nobreaks.

7.13.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE SERGIPE - FETASE, Av. Simeão Sobral, 656 - Santo Antônio - 49060-640 - Aracaju/SE - Fone:(79) 3215-1801 - E-mail: secretaria@fetase.org.br

7.13.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.13.2.1. PRESIDENTE: LUCIVANIO DE ARAGÃO e SECRETARIO(A) FINANÇAS: MARIA GIVALDA ARRUDA

7.13.3. Das quantidades:

- 7.13.3.1. 07 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 7.13.3.2. 07 Impressoras;
- 7.13.3.3. 07 Projetores de Imagem e 07 Telas de projeção com tripé;
- 7.13.3.4. 07 Nobreaks.

7.14.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO ACRE - FETACRE, Av. Getúlio Vargas, 2578 – Bairro: Bosque - 69.900-589 - Rio Branco/AC - Fone/Fax: (68)3222-7192 / 3985-0404 - E-mail: fetacre.acre@gmail.com

7.14.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.14.2.1. PRESIDENTE: ANTÔNIO SERGIONI FREITAS DE PAIVA e SECRETÁRIO (A) FINANÇAS: MARIA MILENA DO NASCIMENTO AGUIAR

7.14.3. Das quantidades:

- 7.14.3.1. 02 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 7.14.3.2. 02 Impressoras;
- 7.14.3.3. 02 Projetores de Imagem e 02 Telas de projeção com tripé;
- 7.14.3.4. 02 Nobreaks.

7.15.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE AMAZONAS - FETAGRI-AM, AV: Joaquim Nabuco, 1630, Casa 13 – Bairro: Centro - 69020-030 -Manaus/AM - Fone/Fax: (92) 4104-6283/3234(92) 3234-1256/3622-5932 - E-mail: fetagriam@gmail.com

7.15.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.15.2.1. PRESIDENTE: EDJANE RODRIGUES DA SILVA e VICE-PRESIDENTE /



SECRETÁRIO (A) FINANÇAS: JOSÉ AMARILDO DE MACEDO GAMA

7.15.3. Das quantidades:

7.15.3.1. 06 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.15.3.2. 06 Impressoras;

7.15.3.3. 06 Projetores de Imagem e 06 Telas de projeção com tripé;

7.15.3.4. 06 Nobreaks.

7.16.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ – FETTAGRAP, Av. Joao Falconery nº 84 – Bairro: São Lázaro - 68908-400 - Macapá/AP - Fone: (96)99148-7216 - E-mail: fettagrap@hotmail.com

7.16.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.16.2.1. PRESIDENTE: JOZINILDO MONTEIRO ALVES e SECRETARIO (A)

FINANÇAS: FRANCICLEI FREITAS DA SILVA

7.16.3. Das quantidades:

7.16.3.1. 01 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.16.3.2. 01 Impressoras;

7.16.3.3. 01 Projetores de Imagem e 01 Telas de projeção com tripé;

7.16.3.4. 01 Nobreaks.

7.17.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO PARÁ - FETAGRI-PA, Travessa D. Pedro I, nº1012 – Bairro Umarizal (prox. a Praça Brasil) - 66050-100 - Belém/PA - Fone: (91) 3242-5900/3241-2419 – Fax (91) 3241-6269 - E-mail: fetagri.pa@gmail.com

7.17.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.17.2.1. PRESIDENTE: ANGELA CONCEIÇÃO LOPES DE JESUS e SECRETARIO

(A) FINANÇAS: EDMILSOM PAIXÃO DE SOUSA

7.17.3. Das quantidades:

7.17.3.1. 13 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.17.3.2. 13 Impressoras;

7.17.3.3. 13 Projetores de Imagem e 13 Telas de projeção com tripé;

7.17.3.4. 13 Nobreaks.

7.18.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE RONDONIA - FETAGRO, Rua Padre Adolfo Rohl, 696 – Bairro Casa Preta - 76.907-566 - Ji-Paraná/RO - Fone/Fax: (69)3421-5985 - E-mail: fetagro@fetagro.org.br

7.18.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.18.2.1. PRESIDENTE: ALESSANDRA DA COSTA LUNAS e SECRETARIO (A)

FINANÇAS: JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

7.18.3. Das quantidades:

7.18.3.1. 03 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.18.3.2. 03 Impressoras;

7.18.3.3. 03 Projetores de Imagem e 03 Telas de projeção com tripé;

7.18.3.4. 03 Nobreaks.

7.19.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE RORAIMA- FETRAFERR, Rua N20, nº137 - Dr Silvio Botelho - CEP: 69.314-477 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3628-8515 - E-mail: fetagr.rr@gmail.com

7.19.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.19.2.1. PRESIDENTE: MARIA ALVES DA SILVA e SECRETARIO(A) FINANÇAS:

ELINETE JANUÁRIO CARLOS

7.19.3. Das quantidades:

7.19.3.1. 01 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.19.3.2. 01 Impressoras;

7.19.3.3. 01 Projetores de Imagem e 01 Telas de projeção com tripé;

7.19.3.4. 01 Nobreaks.

7.20.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO TOCANTINS - FETAET, Quadra 904 Sul - Alameda 12 - Lote 18 - 77023-378 - Palmas/TO - Fone/Fax:(63) 3214-5580 – E-mail: fetaet@terra.com.br

7.20.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.20.2.1. PRESIDENTE: MARIA GUANAMAR SOARES DE SOUSA e SECRETARIO (A) FINANÇAS: MARIA DAS GRAÇAS COSTA GALVÃO

7.20.3. Das quantidades:

7.20.3.1. 06 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.20.3.2. 06 Impressoras;

7.20.3.3. 06 Projetores de Imagem e 06 Telas de projeção com tripé;

7.20.3.4. 06 Nobreaks.

7.21.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FETAES, Rua General Guaraná, 190 – Bairro: Jucutuquara - 29040-870 - Vitória/ES - Fone: (27)3223-3677 – Fax: (27) 3025-1240 - E-mail: fetaes@fetaes.org.br

7.21.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.21.2.1. PRESIDENTE: JÚLIO CEZAR MENDEL e SECRETARIO (A) FINANÇAS: CLEITON GOMES MOREIRA

7.21.3. Das quantidades:

7.21.3.1. 06 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.21.3.2. 06 Impressoras;

7.21.3.3. 06 Projetores de Imagem e 06 Telas de projeção com tripé;

7.21.3.4. 06 Nobreaks.

7.22.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FETAEMG, Rua Álvares Maciel, 154 – Bairro: Santa Efigênia - 30150-250 - Belo Horizonte/MG - Fone: (31)3073-0000 - fetaemg@fetaemg.org.br

7.22.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.22.2.1. PRESIDENTE: VILSON LUÍS DA SILVA e SECRETARIO (A) FINANÇAS: ALICIA ALVES CARDOSO

7.22.3. Das quantidades:

7.22.3.1. 45 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.22.3.2. 45 Impressoras;

7.22.3.3. 45 Projetores de Imagem e 45 Telas de projeção com tripé;

7.22.3.4. 45 Nobreaks.

7.23.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETAGRI-RJ, Rua André Cavalcante nº 33, 6 andar - Centro - 20231-050 - Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 99553-2702 Ezequiel-Tesoureiro – E-mail: fetagrirj02@gmail.com

7.23.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.23.2.1. PRESIDENTE: OTO DOS SANTOS e SECRETARIO (A) FINANÇAS: EZAQUIEL SIQUIERA DA CONCEIÇÃO

7.23.3. Das quantidades:

7.23.3.1. 04 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.23.3.2. 04 Impressoras;

7.23.3.3. 04 Projetores de Imagem e 04 Telas de projeção com tripé;

7.23.3.4. 04 Nobreaks.

7.24.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETAESP, Avenida Orlando Ranieri, nº, 5-45 – Jardim Marambá - 17030-671 - Bauru/SP - Fone: (14)2106-2800 - E-mail: info@fetaesp.org.br

7.24.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.24.2.1. PRESIDENTE: ROBERTO DOS SANTOS e SECRETARIO(A) FINANÇAS: ELIAS DAVID DE SOUZA

7.24.3. Das quantidades:

7.24.3.1. 08 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.24.3.2. 08 Impressoras;

7.24.3.3. 08 Projetores de Imagem e 08 Telas de projeção com tripé;

7.24.3.4. 08 Nobreaks.

7.25.1. **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO PARANÁ - FETAEP**, Rua Piquiri, nº890 – Bairro: Rebouças - CEP: 80.230-140 – Curitiba/PR - Fone:(41)3322-8711 - (41) 3149-9200 - E-mail: secretaria@fetaep.org.br, fetaep@fetaep.org.br

7.25.2. **Responsáveis pelo recebimento:**

7.25.2.1. PRESIDENTE: MARCOS JUNIOR BRAMBILLA e SECRETARIO(A)

FINANÇAS: JOSÉ AMAURI DENCK

7.25.3. **Das quantidades:**

7.25.3.1. 24 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.25.3.2. 24 Impressoras;

7.25.3.3. 24 Projetores de Imagem e 24 Telas de projeção com tripé;

7.25.3.4. 24 Nobreaks.

7.26.1. **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO RIO GRANDE DO SUL FETAG -RS**, Rua Santo Antônio, 121 – Bairro: Floresta - 90220-011 – Porto Alegre/RS - Fone: (51)3393-4866 - E-mail: secretaria@fetagrs.org.br

7.26.2. **Responsáveis pelo recebimento:**

7.26.2.1. PRESIDENTE: CARLOS JOEL DA SILVA e SECRETARIO(A) FINANÇAS:

AGNALDO BARCELOS DA SILVA

7.26.3. **Das quantidades:**

7.26.3.1. 29 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.26.3.2. 29 Impressoras;

7.26.3.3. 29 Projetores de Imagem e 29 Telas de projeção com tripé;

7.26.3.4. 29 Nobreaks.

7.27.1. **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FETAESC**, Av. Leoberto Leal, 976 - Barreiros. 88110-000 - São José/SC - Fone:(48)3089-8500 - E-mail: fetaesc@fetaesc.org.br

7.27.2. **Responsáveis pelo recebimento:**

7.27.2.1. PRESIDENTE: PRESIDENTE: JOSÉ WALTER DRESCH e SECRETARIO(A)

FINANÇAS: AGNES M. S. WEIWANCO

7.27.3. **Das quantidades:**

7.27.3.1. 17 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

7.27.3.2. 17 Impressoras;

7.27.3.3. 17 Projetores de Imagem e 17 Telas de projeção com tripé;

7.27.3.4. 17 Nobreaks.

7.28. A empresa vencedora deverá reparar, corrigir, remover, substituir, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, **no prazo de 07 (sete) dias úteis**, às suas custas, a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.29. Após a empresa vencedora realizar a entrega/regularização dos produtos com as falhas e irregularidades apontadas na notificação, a **CONTAG** efetuará a verificação da conformidade consoante o contratado.

7.30. Os produtos serão recebidos **provisoriamente** pelo(s) responsável(is) por seu recebimento, para posterior comprovação da adequação, conformidade e quantidade dos itens recebidos. Após a verificação da adequação, conformidade, quantidade e funcionamento dos itens, os produtos serão recebidos **definitivamente** por uma pessoa especialmente designada para esse fim, após comprovação e consequente aceitação dos mesmos, impreterivelmente **no prazo de até 7 (sete) dias úteis**, contados da data da entrega.

7.31. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da falha no fornecimento/execução da contratação.

8. DO LOCAL DE ENTREGA, QUANTIDADE E DO PRAZO DE RECEBIMENTO

8.1. Esta segunda etapa serão 654 Kits (Notebooks, Offices Licença Perpétua, Impressoras, Projetores de Imagens, Telas de Projeção com Tripé e Nobreaks), com 30 (trinta) dias após o resultado do certame nos seguintes Estados com suas quantidades:

8.1.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO E NORDESTE GOIANO – FETADFE, SIBS Quadra 02, Conjunto-CL02, Lote 02 – Loja – CEP: 71.736-502 – Park Way/DF - Fone: (61) 3526-5003 – E-mail: fetadfe@gmail.com.

8.1.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.1.2.1. PRESIDENTE - LUCINDO ALVES DOS SANTOS e SECRETARIO (A)

FINANÇAS: ADEMILSON RIBEIRO DE ARAUJO

8.1.3. Das quantidades:

8.1.3.1. 05 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.1.3.2. 05 Impressoras;

8.1.3.3. 05 Projetores de Imagem e 05 Telas de projeção com tripé;

8.1.3.4. 05 Nobreaks.

8.2.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE GOIÁS - FETAEG, Rua 16-A, Quadra 16ª Lote 02E - nº409 - Setor Aeroporto - 74075-150 - Goiânia/GO Fone: (62)3225-1466 - E-mail: fetaeg@fetaeg.org.br.

8.2.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.2.2.1. PRESIDENTE: ELIAS D'ANGELO BORGES e SECRETARIO (A) FINANÇAS:

ELEANDRO BORGES DA SILVA

8.2.3. Das quantidades:

8.2.3.1. 19 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.2.3.2. 19 Impressoras;

8.2.3.3. 19 Projetores de Imagem e 19 Telas de projeção com tripé;

8.2.3.4. 19 Nobreaks.

8.3.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FETAGRI-MS, Rua Engenheiro Roberto Mange, 1217 – Bairro: Taquarussú - 79006-630 - Campo Grande/MS - Fone: (67)3253-8004 - E-mail: federacao.fetagrims@gmail.com.

8.3.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.3.2.1. PRESIDENTE/SECRET. POL AGRÁRIA: JOSÉ MARTINS DA SILVA e

SECRETARIO (A) FINANÇAS: ORÉLIO MACIEL GONÇALVES

8.3.3. Das quantidades:

8.3.3.1. 06 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.3.3.2. 06 Impressoras;

8.3.3.3. 06 Projetores de Imagem e 06 Telas de projeção com tripé;

8.3.3.4. 06 Nobreaks.

8.4.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO FETAGRI-MT, Av. Senador Metello, nº 1500- Bairro Jardim Primavera - 78030-005 - Cuiabá/MT Fone: (65) 3645-9900 - E-mail: fetagri.mt@gmail.com.

8.4.2. Responsáveis pelo recebimento:

7.4.2.1. PRESIDENTE/SECRET. POL AGRÁRIA: JOSÉ MARTINS DA SILVA e

SECRETARIO (A) FINANÇAS: JOVENIR FERREIRA DA SILVA

8.4.3. Das quantidades:

8.4.3.1. 21 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.4.3.2. 21 Impressoras;

8.4.3.3. 21 Projetores de Imagem e 21 Telas de projeção com tripé;

8.4.3.4. 21 Nobreaks.

8.5.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE ALAGOAS - FETAGAL, Rua Professor Dilermando Reis, 330 – Bairro: Jatiuca - 57.035-858 - Maceió/AL - Fone: (82) 3223-4054 - E-mail: fetagal@fetagal.org.br.

8.5.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.5.2.1. PRESIDENTE: GIVALDO VITÓRIO TELES e SECRETÁRIO (A) FINANÇAS: GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

8.5.3. Das quantidades:

- 8.5.3.1. 12 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 8.5.3.2. 12 Impressoras;
- 8.5.3.3. 12 Projetores de Imagem e 12 Telas de projeção com tripé;
- 8.5.3.4. 12 Nobreaks.

8.6.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES NO ESTADO DA BAHIA FETAG-BA, Praça Conselheiro Almeida Couto, 680 – Bairro Nazaré - 40050-410 - Salvador/BA - Fone: (71)3878-6850 - E-mail: fetag-ba@fetag-ba.org.br, geral@fetag-ba.org.br.

8.6.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.6.2.1. PRESIDENTE: JOÃO DA CRUZ DE SOUZA SANTOS e SECRETARIO (A) FINANÇAS: CLÁUDIO SILVA BASTOS

8.6.3. Das quantidades:

- 8.6.3.1. 70 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 8.6.3.2. 70 Impressoras;
- 8.6.3.3. 70 Projetores de Imagem e 70 Telas de projeção com tripé;
- 8.6.3.4. 70 Nobreaks.

8.7.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE, Av. Visconde do Rio Branco, 2198 – Bairro: José Bonifácio - 60055-171 - Fortaleza/CE - Fone: (85) 3231-5887 - E-mail: falecom@fetraece.org.br

8.7.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.7.2.1. PRESIDENTE: RAIMUNDO MARTINS PEREIRA e SECRETARIO (A) FINANÇAS: LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA

8.7.3. Das quantidades:

- 8.7.3.1. 32 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 8.7.3.2. 32 Impressoras;
- 8.7.3.3. 32 Projetores de Imagem e 32 Telas de projeção com tripé;
- 8.7.3.4. 32 Nobreaks.

8.8.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO MARANHÃO - FETAEMA, Rua Urucutua nº 11 – Bairro: Araçagi - 65.110-000 - São José de Ribamar/MA - Fone: (98) 98116-2812 / 98403-1876 - E-mail: secgeral@fetaema.org.br

8.8.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.8.2.1. PRESIDENTE: ÂNGELA MARIA DE SOUSA SILVA e SECRETARIO (A) FINANÇAS: FRANCISCO DE JESUS SILVA

8.8.3. Das quantidades:

- 8.8.3.1. 20 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 8.8.3.2. 20 Impressoras;
- 8.8.3.3. 20 Projetores de Imagem e 37 Telas de projeção com tripé;
- 8.8.3.4. 20 Nobreaks.

8.9.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DA PARAÍBA - FETAG-PB, Rua Rodrigues de Aquino, 722 - Bairro Jaguaribe - 58015-040 - João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-1192/2213 – E-mail: fetagpb@fetagpb.org.br

8.9.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.9.2.1. PRESIDENTE: LIBERALINO FERREIRA DE LUCENA e SECRETARIO(A) FINANÇAS: GERLANDIA VIEIRA DE MORAIS

8.9.3. Das quantidades:

- 8.9.3.1. 37 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 8.9.3.2. 37 Impressoras;
- 8.9.3.3. 37 Projetores de Imagem e 37 Telas de projeção com tripé;

8.9.3.4. 37 Nobreaks.

8.10.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FETAPE, Rua Gervásio Pires, 876 - Bairro Boa Vista - CEP: 50.050-070 - Recife/PE - Fone: (81) 3771-0317 - E-mail: fetape@fetape.org.br

8.10.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.10.2.1. PRESIDENTE: CICERA NUNES DA CRUZ e SECRETARIO(A) FINANÇAS: PAULO ROBERTO R. SANTOS

8.10.3. Das quantidades:

8.10.3.1. 16 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.10.3.2. 16 Impressoras;

8.10.3.3. 16 Projetores de Imagem e 30 Telas de projeção com tripé;

8.10.3.4. 16 Nobreaks.

8.11.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO PIAUÍ - FETAG-PI, Av. Frei Serafim, 1884 – Bairro: Centro - 64. 001-020 - Teresina/PI - Fone:(86)3230-9850 / Fax:(86)3230-9880 - E-mail: secgeral@fetagpi.org.br

8.11.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.10.2.1. PRESIDENTE: ELISANGELA MARIA DOS SANTOS MOURA e SECRETARIO(A) FINANÇAS: JOSÉ EVANDRO DE ARAÚJO LUZ

8.11.3. Das quantidades:

8.11.3.1. 39 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.11.3.2. 39 Impressoras;

8.11.3.3. 39 Projetores de Imagem e 39 Telas de projeção com tripé;

8.11.3.4. 39 Nobreaks.

8.12.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FETARN, Rua Apodi, 221 – Centro Cidade Alta - 59025-170 - Natal/RN - Fone: (84)3211-4316/3211-4688 - E-mail: fetarn.geral@gmail.com

8.12.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.12.2.1. PRESIDENTE: MANOEL CÂNDIDO DA COSTA e SECRETARIO (A) FINANÇAS: ERIVAMDO CARMO SILVA

8.12.3. Das quantidades:

8.12.3.1. 24 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.12.3.2. 24 Impressoras;

8.12.3.3. 24 Projetores de Imagem e 24 Telas de projeção com tripé;

8.12.3.4. 24 Nobreaks.

8.13.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE SERGIPE - FETASE, Av. Simeão Sobral, 656 - Santo Antônio - 49060-640 - Aracaju/SE - Fone:(79) 3215-1801 - E-mail: secretaria@fetase.org.br

8.13.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.13.2.1. PRESIDENTE: LUCIVANIO DE ARAGÃO e SECRETARIO(A) FINANÇAS: MARIA GIVALDA ARRUDA

8.13.3. Das quantidades:

8.13.3.1. 12 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.13.3.2. 12 Impressoras;

8.13.3.3. 12 Projetores de Imagem e 12 Telas de projeção com tripé;

8.13.3.4. 12 Nobreaks.

8.14.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO ACRE - FETACRE, Av. Getúlio Vargas, 2578 – Bairro: Bosque - 69.900-589 - Rio Branco/AC - Fone/Fax: (68)3222-7192 / 3985-0404 - E-mail: fetacre.acre@gmail.com

8.14.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.14.2.1. PRESIDENTE: ANTÔNIO SERGIONI FREITAS DE PAIVA e SECRETÁRIO (A) FINANÇAS: MARTA MILENA DO NASCIMENTO AGUIAR

8.14.3. Das quantidades:

8.14.3.1. 04 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.14.3.2. 04 Impressoras;

- 8.14.3.3. 04 Projetores de Imagem e 04 Telas de projeção com tripé;
- 8.14.3.4. 04 Nobreaks.

8.15.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE AMAZONAS - FETTAGRI-AM, AV: Joaquim Nabuco, 1630, Casa 13 – Bairro: Centro - 69020-030 -Manaus/AM - Fone/Fax: (92) 4104-6283/3234(92) 3234-1256/3622-5932 - E-mail: fetagriam@gmail.com

8.15.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.15.2.1. PRESIDENTE: EDJANE RODRIGUES DA SILVA e VICE-PRESIDENTE / SECRETÁRIO (A) FINANÇAS: JOSÉ AMARILDO DE MACEDO GAMA

8.15.3. Das quantidades:

- 8.15.3.1. 10 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 8.15.3.2. 10 Impressoras;
- 8.15.3.3. 10 Projetores de Imagem e 10 Telas de projeção com tripé;
- 8.15.3.4. 10 Nobreaks.

8.16.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ – FETTAGRAP, Av. Joao Falconery nº 84 – Bairro: São Lázaro - 68908-400 - Macapá/AP - Fone: (96)99148-7216 - E-mail: fettagrap@hotmail.com

8.16.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.16.2.1. PRESIDENTE: JOZINILDO MONTEIRO ALVES e SECRETARIO (A) FINANÇAS: FRANCICLEI FREITAS DA SILVA

8.16.3. Das quantidades:

- 8.16.3.1. 01 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 8.16.3.2. 01 Impressoras;
- 8.16.3.3. 01 Projetores de Imagem e 01 Telas de projeção com tripé;
- 8.16.3.4. 01 Nobreaks.

8.17.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO PARÁ - FETAGRI-PA, Travessa D. Pedro I, nº1012 – Bairro Umarizal (prox. a Praça Brasil) - 66050-100 - Belém/PA - Fone: (91) 3242-5900/3241-2419 – Fax (91) 3241-6269 - E-mail:fetagri.pa@gmail.com

8.17.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.17.2.1. PRESIDENTE: ANGELA CONCEIÇÃO LOPES DE JESUS e SECRETARIO (A) FINANÇAS: EDMILSON PAIXÃO DE SOUSA

8.17.3. Das quantidades:

- 8.17.3.1. 24 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 8.17.3.2. 24 Impressoras;
- 8.17.3.3. 24 Projetores de Imagem e 24 Telas de projeção com tripé;
- 8.17.3.4. 24 Nobreaks.

8.18.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE RONDONIA - FETAGRO, Rua Padre Adolfo Rohl, 696 – Bairro Casa Preta - 76.907-566 - Ji-Paraná/RO - Fone/Fax: (69)3421-5985 - E-mail: fetagro@fetagro.org.br

8.18.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.18.2.1. PRESIDENTE: ALESSANDRA DA COSTA LUNAS e SECRETARIO (A) FINANÇAS: JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

8.18.3. Das quantidades:

- 8.18.3.1. 06 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;
- 8.18.3.2. 06 Impressoras;
- 8.18.3.3. 06 Projetores de Imagem e 03 Telas de projeção com tripé;
- 8.18.3.4. 06 Nobreaks.

8.19.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE RORAIMA- FETRAFERR, Rua N20, nº137 - Dr Silvio Botelho - CEP: 69.314-477 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3628-8515 - E-mail: fetag.rr@gmail.com

8.19.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.19.2.1. PRESIDENTE: MARIA ALVES DA SILVA e SECRETARIO(A) FINANÇAS:

ELINETE JANUÁRIO CARLOS

8.19.3. Das quantidades:

8.19.3.1. 01 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.19.3.2. 01 Impressoras;

8.19.3.3. 01 Projetores de Imagem e 01 Telas de projeção com tripé;

8.19.3.4. 01 Nobreaks.

8.20.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO TOCANTINS - FETAET, Quadra 904 Sul - Alameda 12 - Lote 18 - 77023-378 - Palmas/TO - Fone/Fax:(63) 3214-5580 – E-mail: fetaet@terra.com.br

8.20.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.20.2.1. PRESIDENTE: MARIA GUANAMAR SOARES DE SOUSA e SECRETARIO

(A) FINANÇAS: MARIA DAS GRAÇAS COSTA GALVÃO

8.20.3. Das quantidades:

8.20.3.1. 12 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.20.3.2. 12 Impressoras;

8.20.3.3. 12 Projetores de Imagem e 12 Telas de projeção com tripé;

8.20.3.4. 12 Nobreaks.

8.21.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FETAES, Rua General Guaraná, 190 – Bairro: Jucutuquara - 29040-870 - Vitória/ES - Fone: (27)3223-3677 – Fax: (27) 3025-1240 - E-mail: fetaes@fetaes.org.br

8.21.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.21.2.1. PRESIDENTE: JÚLIO CEZAR MENDEL e SECRETARIO(A) FINANÇAS:

CLEITON GOMES MOREIRA

8.21.3. Das quantidades:

8.21.3.1. 10 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.21.3.2. 10 Impressoras;

8.21.3.3. 10 Projetores de Imagem e 10 Telas de projeção com tripé;

8.21.3.4. 10 Nobreaks.

8.22.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FETAEMG, Rua Álvares Maciel, 154 – Bairro: Santa Efigênia - 30150-250 - Belo Horizonte/MG - Fone: (31)3073-0000 - fetaemg@fetaemg.org.br

8.22.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.22.2.1. PRESIDENTE: VILSON LUÍS DA SILVA e SECRETARIO(A) FINANÇAS:

ALÍCIA ALVES CARDOSO

8.22.3. Das quantidades:

8.22.3.1. 86 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.22.3.2. 86 Impressoras;

8.21.3.3. 86 Projetores de Imagem e 86 Telas de projeção com tripé;

8.21.3.4. 86 Nobreaks.

8.23.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETAGRI-RJ, Rua André Cavalcante nº 33, 6 andar - Centro - 20231-050 - Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 99553-2702 Ezequiel-Tesoureiro – E-mail: fetagrirj02@gmail.com

8.23.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.23.2.1. PRESIDENTE: OTO DOS SANTOS e SECRETARIO (A) FINANÇAS:

EZAQUIEL SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO

8.23.3. Das quantidades:

8.23.3.1. 08 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.23.3.2. 08 Impressoras;

8.23.3.3. 08 Projetores de Imagem e 08 Telas de projeção com tripé;

8.23.3.4. 08 Nobreaks.

8.24.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETAESP, Avenida Orlando Ranieri, nº, 5-45 – Jardim Marambá - 17030-671 - Bauru/SP -

Fone:(14)2106-2800 - E-mail: info@fetaesp.org.br

8.24.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.24.2.1. PRESIDENTE: ROBERTO DOS SANTOS e SECRETARIO(A) FINANÇAS:

ELIAS DAVID DE SOUZA

8.24.3. Das quantidades:

8.24.3.1. 16 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.24.3.2. 16 Impressoras;

8.24.3.3. 16 Projetores de Imagem e 16 Telas de projeção com tripé;

8.24.3.4. 16 Nobreaks.

8.25.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO PARANÁ - FETAEP, Rua Piquiri, nº890 – Bairro: Rebouças - CEP: 80.230-140 – Curitiba/PR - Fone:(41)3322-8711 - (41) 3149-9200 - E-mail: secretaria@fetaep.org.br, fetaep@fetaep.org.br

8.25.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.25.2.1. PRESIDENTE: MARCOS JUNIOR BRAMBILLA e SECRETARIO(A)

FINANÇAS: JOSÉ AMAURI DENCK

8.25.3. Das quantidades:

8.25.3.1. 46 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.25.3.2. 46 Impressoras;

8.25.3.3. 46 Projetores de Imagem e 46 Telas de projeção com tripé;

8.25.3.4. 46 Nobreaks.

8.26.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO RIO GRANDE DO SUL FETAG -RS, Rua Santo Antônio, 121 – Bairro: Floresta - 90220-011 – Porto Alegre/RS - Fone: (51)3393-4866 - E-mail: secretaria@fetagr.org.br

8.26.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.26.2.1. PRESIDENTE: CARLOS JOEL DA SILVA e SECRETARIO(A) FINANÇAS:

AGNALDO BARCELOS DA SILVA

8.26.3. Das quantidades:

8.26.3.1. 56 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.26.3.2. 56 Impressoras;

8.26.3.3. 56 Projetores de Imagem e 56 Telas de projeção com tripé;

8.26.3.4. 56 Nobreaks.

8.27.1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FETAESC, Av. Leoberto Leal, 976 - Barreiros. 88110-000 - São José/SC - Fone:(48)3089-8500 - E-mail: fetaesc@fetaesc.org.br

8.27.2. Responsáveis pelo recebimento:

8.27.2.1. PRESIDENTE: PRESIDENTE: JOSÉ WALTER DRESCH e SECRETARIO(A)

FINANÇAS: AGNES M. S. WEIWANCO

8.27.3. Das quantidades:

8.27.3.1. 17 Notebooks com Pacote Office Licença Perpétua;

8.27.3.2. 17 Impressoras;

8.27.3.3. 17 Projetores de Imagem e 31 Telas de projeção com tripé;

8.27.3.4. 17 Nobreaks.

8.28. A empresa vencedora deverá reparar, corrigir, remover, substituir, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, **no prazo de 07 (sete) dias úteis**, às suas custas, a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.29. Após a empresa vencedora realizar a entrega/regularização dos produtos com as falhas e irregularidades apontadas na notificação, a **CONTAG** efetuará a verificação da conformidade consoante o contratado.

8.30. Os produtos serão recebidos **provisoriamente** pelo responsável pelo(s) responsável(is) pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade, quantidade do objeto. Adiante, os produtos serão recebidos **definitivamente** por uma pessoa especialmente

designada para esse fim, após comprovação da qualidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega.

8.31. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da falha no fornecimento/execução da contratação.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, de acordo com o Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os representantes pelas Federações citados nos itens 7.1 e 8.1 designarão representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.1.1. O representante da CONTAG/FEDERAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus funcionários e prepostos;

10.3. Cabe à empresa vencedora atender e dentro do prazo estipulado do fiscal ou do fiscal substituto, inerentes ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a **CONTAG** e, sobretudo, não implica essa atividade de acompanhamento e **FISCALIZAÇÃO** qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa vencedora, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante a terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação;

10.4. À **FISCALIZAÇÃO** caberá o direito de rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à empresa vencedora qualquer tipo de reclamação ou indenização.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTAG

11.1. A **CONTAG** se compromete a cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido;

11.2. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento;

11.3. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

11.4. Acompanhar o fornecimento/execução dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento;

11.5. Fiscalizar a execução da contratação por representantes devidamente designados para esse fim, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente a **CONTAG** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

11.6. Designar comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e recebimento dos produtos;

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o estabelecido nesta contratação.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Assinar o contrato ou instrumento equivalente com a **CONTAG** no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

12.2. Desenvolver as atividades contratadas, conforme descrito no objeto desta contratação respondendo pelo seu inadimplemento parcial ou total;

12.3. Disponibilizar nos locais solicitados, os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela **CONTRATANTE** e na proposta de preços apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

12.4. Fornecer os produtos adotando um alto padrão de competência e integridade ética e profissional, sob pena de rescisão contratual, respondendo pela qualidade técnica dos produtos e serviços prestados;

12.5. Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária e responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;

12.6. Guardar sigilo sobre os dados aos quais tenha acesso em razão desta Contratação;

12.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

12.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;

12.9. Zelar e proteger os recursos físicos ou de informação de propriedade do **CONTRATANTE**;

12.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.11. Indenizar terceiros e/ou o **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.12. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados a **CONTAG** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;

12.13. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.14. Manter em dia a **regularidade documental, em especial a regularidade fiscal**, para fins de recebimento;

12.14.1. A **CONTRATADA** deverá manter sua **Regularidade Fiscal** durante todo o período contratual, sendo condição essencial para a liberação do pagamento de qualquer parcela do contrato a apresentação das mesmas.

12.14.2. A falta de qualquer prova de regularidade fiscal da **CONTRATADA**, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias após notificação, facultará ao **CONTRATANTE** a rescisão do contrato, sem o prejuízo das devidas sanções cabíveis em caso de prejuízo e/ou danos aos cofres do **CONTRATANTE**.

12.14.3. Os produtos recusados pelo **CONTRATANTE** deverão ser substituídos **IMEDIATAMENTE** pela **CONTRATADA**, contados da notificação, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

12.14.4. Por tratar-se de uma relação cível, fica ao encargo da **CONTRATADA** a integral responsabilidade no que diz respeito aos direitos trabalhistas, fiscais, sindicais e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre os signatários desta contratação.

12.14.5. A **CONTRATADA DECLARA** que conhece os princípios e normas gerais que regem o **CONTRATANTE** e se compromete a cumpri-las em especial o Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAR**.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação;

13.2. Não será admitida a participação de consórcio.

14. GARANTIA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

14.1. A garantia dos produtos/equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, durante o período de garantia do fabricante;

14.2. A **CONTRATADA** deverá dispor de assistência técnica, nas cidades de entrega dos produtos/equipamentos, trazidos no item 7.1 e 8.1 deste edital. Caso não haja assistência técnica nestas localidades, será de responsabilidade da **CONTRATADA** os custos do transporte de técnicos até o bem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e/ou transporte do bem, para a devida reparação/manutenção, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, caso o mesmo apresente defeito.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Não será exigida garantia da execução desta contratação, mas a **CONTRATANTE** poderá reter do monte a pagar, **valores** para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado mediante a comprovação do recebimento, adequação e funcionamento dos produtos entregues e apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos mesmos, devidamente, atestada pelo setor competente desta entidade, para que o pagamento ocorra em até 10 (dez) dias úteis após o protocolo da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada e vigente expedida pela Receita Federal e o Certificado de Regularidade Fiscal – CRF de situação junto ao FGTS atualizada e vigente emitida pela Caixa Econômica Federal.

16.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em favor da **CONTRATADA**, ficando estabelecido que referido documento se constituirá para o **CONTRATANTE** documento hábil, comprobatório da quitação das suas obrigações;

16.4. A **CONTRATADA** deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, os dados bancários para depósito fazendo referência à presente Ata de Registro de Preços e ao número da Ordem de Fornecimento dos produtos contratados;

16.5. Havendo identificação na Nota Fiscal de cobrança indevida ou apresentação de incorreções, esta será devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e atestada pelo **CONTRATANTE**;

16.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual inclusive;

16.7. **Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos** relativos ao fornecimento dos produtos, ainda que requerido pela interessada;

16.8. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se no ato do ATESTO do produto entregue, houver algum vício ou defeito ou não estiverem de acordo com o presente instrumento.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Se a empresa vencedora, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria, garantida a prévia defesa;

17.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTAG/SENAR** pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da contratação e da aplicação de multa de **até 20% (vinte por cento)** sobre o valor contratado, a **CONTRATADA** que:

17.2.1. Apresentar documentação falsa;

17.2.2. Fraudar a execução da contratação;

17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2.4. Cometer fraude fiscal; ou

17.2.5. Fizer declaração falsa.

17.3. Para fins do item 17.2.3, reputar-se-ão inidôneos a **CONTRATADA** que concorrer para os seguintes atos:

17.3.1. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor da empresa vencedora, durante a execução das contratações celebrados com a **CONTAG**, sem autorização em norma interna, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais ou equivalentes, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade;

17.3.2. Tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficiar, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

17.3.3. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente que:

17.3.3.1. Elevando arbitrariamente os preços;

17.3.3.2. Vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

17.3.3.3. Entregando uma mercadoria por outra;

17.3.3.4. Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

17.3.3.5. Tornado, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou execução da contratação.

17.3.4. Empresas que tenham sido considerados suspensas e/ou inidôneas por qualquer entidade integrante do Sistema “S”;

17.3.5. Empresas inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) mantido pela Controladoria-Geral da União.

17.3.6. Configurar-se-á o retardamento, inexecução parcial ou total do objeto, quando a **CONTRATADA**:

17.3.6.1. Atrasar a entrega/execução, sem causa justificada dos produtos, objeto da contratação após o 1º (primeiro) dia corrido da data estipulada para o fornecimento/execução;

17.3.6.2. Não entregar/executar, sem causa justificada, na totalidade os produtos solicitados na respectiva Ordem de Fornecimento no prazo estipulado;

17.3.7. A contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela CONTAG, nos casos de falha na execução, inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das outras sanções previstas em legislação específica;

17.3.8. Pelo descumprimento das obrigações desta contratação, a **CONTAG** aplicará multas entre 5% a 20%, a depender da gravidade do fato.

17.3.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**;

17.3.9.1. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a mesma obrigada a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua intimação.

17.3.10. Na hipótese de reincidência pela aplicação das penalidades, restará caracterizada a inexecução total da Contratação, podendo ensejar a rescisão unilateral do ajustado;

17.3.11. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da **CONTAG**;

17.3.12. As multas previstas nesta seção não eximem a empresa vencedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **CONTAG**.

Brasília, 14 de janeiro de 2022

Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras
Familiares

JURACI MOREIRA SOUTO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2021

Fornecimento de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nºe CPF nº, a participar da licitação instaurada pela CONTAG, na modalidade Pregão Presencial, **Processo Licitatório nº 001/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Brasília, de de 2022.

Assinatura

Nome

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2022

Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2021

Fornecimento de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE INIDONEIDADE.

(papel timbrado da empresa)

O Licitante _____
CNPJ/MF nº _____/____ -____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de “INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.



NOME:

CPF:

RG:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO Art. 7º, XXXIII da CF/88

(usar papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2021

Fornecimento de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____,
CNPJ nº _____, com endereço _____, não mantém
em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 anos, no termo do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.



Brasília(DF), ____ de _____ 2022.

Assinatura do responsável

CPF nº _____

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

(usar papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2021

Fornecimento de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<i>Nome Fantasia:</i>	
<i>Razão Social:</i>	
<i>CNPJ:</i>	
<i>Endereço:</i>	
<i>Bairro:</i>	<i>Cidade:</i>
<i>C.E.P.:</i>	<i>E-mail:</i>
<i>Telefone:</i>	<i>FAX:</i>

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

<i>Banco:</i>
<i>Agência:</i>
<i>Conta:</i>

LOTE 01

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
TOTAL GERAL POR EXTENSO					R\$

LOTE 02

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
TOTAL GERAL POR EXTENSO					R\$

LOTE 03

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
TOTAL GERAL POR EXTENSO					R\$



LOTE 04					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
TOTAL GERAL POR EXTENSO					R\$

Declaramos para os devidos fins que os preços propostos incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 12 (doze) meses a contar da data da sua apresentação.

O prazo de entrega/execução e as condições de pagamento, serão conforme estabelecido no Edital.

Data: ____/____/____.

Assinatura do representante legal da empresa
Razão Social da Empresa
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022/CONTAG PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL

Pelo presente instrumento, a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG, entidade sindical de grau superior, reconhecida pelo Decreto Presidencial nº.53.517, de janeiro de 1964, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.683.202/0001-34, com sede no SMPW, Quadra 01, Conjunto 02, Lote 02, Park Way – DF, neste ato representada por seu Presidente, ARISTIDES VERAS DOS SANTOS, a partir do resultado final e a respectiva adjudicação/homologação constantes no processo nº 001/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) (**nome da empresa**), CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, localizada na (____endereço compelo____), representada por (____ nome do representante e qualificação completa____), neste ato denominada EMPRESA(S), conforme especificações e estimativas nos anexos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2022 – CONTAG, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR – RLC**, em conformidade com os princípios básicos da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, isonomia, da probidade**, entre outros, e mediante as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para os lotes 1 a 4, especificados nos itens do Termo de Referência (Anexo – I) do edital de Pregão Presencial nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição do Processo nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, de acordo com Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTAG não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a CONTAG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

2.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTAG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O gerenciamento deste instrumento caberá a CONTAG.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

LOTE						
Item	Descritivo	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$	R\$
02				R\$	R\$	R\$
TOTAL GERAL POR EXTENSO					R\$	

4.2.Das especificações técnicas/execução dos serviços:

4.2.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial em questão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

4.2.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no referido Pregão Presencial, pelas empresas detentora(s) da presente Ata, as quais também a integra.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **CONTAG** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência;

5.2. As partes ficam, ainda, sujeitas às seguintes disposições:

5.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial em questão e seus anexos, as propostas das classificadas e todo o Processo em questão;

5.2.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTAG**.

5.2.4. A(s) EMPRESA(S) se obriga(m) a entregar os produtos, constantes na presente ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital de Pregão Eletrônico e na medida das necessidades da **CONTAG**.

5.2.5. O presente Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outra Entidade que faz parte do Sistema CONTAG, respeitada as condições impostas no Edital de Pregão Presencial;

5.2.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a **CONTAG**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO

6.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 38 do Regulamento de Licitações e Contrato do SENAR.

6.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá, ainda, ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

6.2.1. Quando a empresa não cumprir as obrigações constantes no Edital de Pregão Presencial em questão;

6.2.2. Quando a empresa não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CONTAG, sem justificativa aceitável;

6.2.3. Quando a empresa der causa a rescisão administrativa do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;

6.2.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato (ou instrumento que o substitua decorrente deste Registro de Preços;

6.2.5. Os não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **CONTAG** poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo da presente Ata;

6.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita através do site da CONTAG, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

6.7. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceito pela **CONTAG**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital;

6.8. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa relativas ao fornecimento do item;

6.9. Caso a **CONTAG** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a empresa cumpra integralmente a condição contratual infringida;

6.10. A rescisão do instrumento pactuado será regida pelo disposto no Art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do SENAR e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade das sanções previstas no item 14 deste Edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativos à entrega e recebimento dos produtos ficará a cargo de funcionário ou de Comissão de funcionários da CONTAG, designados para essa finalidade.

8.2. As relações entre a CONTAG e a(s) empresa(s) serão mantidas, prioritariamente, por intermédio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

8.3. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato tem autoridade para exercer, em nome da CONTAG, toda e qualquer ação de orientação geral, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas ao recebimento dos produtos nas

Federação, consultando o Secretário de Administração e Finanças nos casos de dúvida e sobre matérias que extrapolem as previsões do contrato.

8.4. Ao identificar algum descumprimento ou mau cumprimento das obrigações assumidas, a Fiscalização deverá emitir comunicado/notificação escrita (fax/e-mail, desde que comprovado o recebimento por meio de atesto da contratada), registrando as suas orientações e solicitações, e estabelecendo, sempre que pertinente prazo para correção de qualquer inconformidade.

8.4.1. Depois de transcorrido o prazo dado para solução dos problemas, o comunicado de que trata este item deverá ser repassado ao Secretário de Administração e Finanças, com a indicação de correção, ou não, por parte da contratada, a fim de se apurar a penalidade cabível.

8.5. Nos casos de necessidade de suporte técnico, os contatos entre a CONTAG e a contratada poderão ser efetuados através de outro meio disponibilizado pela contratada como atendimento via telefone, correio eletrônico.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste ajuste, elegem as partes o foro do Park Way-DF.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Ata de Registro de Preço em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ARISTIDES VERAS DOS SANTOS

Presidente de CONTAG

NOME DO REPRESENTANTE

(Nome da empresa)

FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: